

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521

CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO Nº 001/05**

*Cria a Comissão Especial com fim específico e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,**  
*Faço saber que a Câmara aprovou e promulgamos a seguinte*

*Resolução:*

*Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a única finalidade de emitir parecer aos Projetos de Leis de nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/05, todos de autoria do Poder Executivo.*

*Art. 2º - A Comissão será composta de 03(três) membros.*

*Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2.º, será composta por: Presidente, Vice-Presidente e Relator.*

*Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2005.*

*LUIS SOARES DE ARAÚJO*  
*Presidente*

*JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS*  
*1ª Secretária*